



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Aviso n.º 106/2006/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 3 de Novembro de 2006, de acordo com a circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 10 lugares na categoria de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, da circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde, e do Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — na área de actuação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito à Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, 26-28, 9500-058 Ponta Delgada, e que abrange os concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

8 — Vencimento — o correspondente à tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psicologicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro;

b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;

c) Possuir mais de um ano de serviço ininterrupto, com contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, conforme a circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde.

10 — Método de selecção — avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei

n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$CF = \frac{FP \times 8 + HA \times 2 + EP \times 8 + OECR \times 2}{20}$$

em que:

CF — classificação final;

FP — formação profissional;

HA — habilitações académicas;

EP — experiência profissional;

OECR — outros elementos considerados relevantes.

Cada item referido terá a pontuação máxima de 20 pontos.

10.1 — Formação profissional — é considerada a nota final do curso de Enfermagem, atribuindo-se a ponderação 8.

10.2 — Habilitações académicas:

Licenciatura — 20 pontos;

Bacharelato — 18 pontos.

A este critério é atribuída a ponderação 2.

10.3 — Experiência profissional:

Tempo de serviço (14 pontos):

Para todos os candidatos admitidos, partir-se-á de uma base de 10 pontos, acrescidos de 1 ponto por cada seis meses de serviço em instituições públicas, até ao limite dos pontos.

Aos candidatos com tempo superior ou inferior a seis meses será aplicada uma regra de três simples.

Acções de formação realizadas (4 pontos):

Por cada acção de formação realizada em jornadas/congressos atribuir-se-á 1 ponto, até ao limite de 2 pontos;

Por cada acção de formação realizada no serviço/instituição atribuir-se-á 0,5 pontos, até ao limite de 2 pontos.

Elaboração de instrumentos de trabalho (2 pontos):

Por cada instrumento de trabalho (manuais, protocolos, guias, etc.) realizado atribuir-se-á 1 ponto, até ao limite dos pontos.

A este critério será aplicada a ponderação 8.

10.4 — Outros elementos considerados relevantes:

Acções de formação assistidas (12 pontos):

0,2 pontos por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por identidade idónea, com duração inferior ou igual a seis horas, até ao limite dos pontos;

0,5 pontos por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por identidade idónea, com duração superior a seis horas, até aos limites dos pontos.

Apenas serão contabilizadas as acções de formação após o início da actividade profissional.

Nas acções de formação de cujo certificado comprovativo não conste o número de horas, o júri considera por cada dia de formação seis horas e por cada semana cinco dias.

Apoio, no âmbito da saúde, de actividades na comunidade (3 pontos):

1 ponto por cada actividade na comunidade, até ao limite dos pontos.

Outros elementos considerados relevantes (1 ponto):

0,5 pontos por cada actividade considerada relevante não integrada nas alíneas anteriores, até ao limite dos pontos.

Apreciação curricular (4 pontos) — será feita uma apreciação global sobre semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

Grelha para avaliação curricular:

	Pontos
Sumário	0,2
Introdução	0,3
Desenvolvimento com sequência lógica	2
Análise crítica das experiências profissionais	0,5
Projectos futuros	0,6
Anexos	0,2
Capa	0,1
Mancha	0,1

A este critério será aplicado a ponderação 2.

11 — Havendo igualdade de classificação, serão aplicados os n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Pedido de admissão ao concurso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado e respectivo aviso de abertura;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação (sob pena de exclusão):

- a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza de vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

14 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, 26-28, 9500-058 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

15 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final, será efectuada através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de lei.

Constituição do júri:

Presidente — Nadine Pironet, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro Saúde de Ponta Delgada.

1.º vogal — Fátima Maria Correia Almeida Medeiros, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2.º vogal — Mónica Cristina Medeiros de Melo Pereira, enfermeira generalista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Suplentes:

Catarina de Medeiros Melo Raimundo, enfermeira generalista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Sónia Cristina Furtado Costa Medeiros, enfermeira generalista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

29 de Novembro de 2006. — A Presidente do Júri, *Nadine Pironet*.

Hospital do Divino Espírito Santo

Aviso n.º 107/2006/A

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisamento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de 30 de Junho de 2006, faz-se público que se encontra aberto concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital do Divino Espírito Santo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/96/A, de 26 de Março.

2 — O concurso é externo de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, vinculados ou não à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — Os assistentes eventuais podem ser opositores ao presente concurso, nos termos do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, de acordo com a alteração introduzida pela Lei n.º 4/93, de 12 de Fevereiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função.

4.2 — Constitui requisito especial a posse do grau de especialista/assistente de patologia clínica ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, acrescido de 10 dias úteis para apresentação dos exemplares do currículo, de acordo com o n.º 19.1 da secção IV da Portaria n.º 43/98.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito à Avenida de D. Manuel I, 9500-370 Ponta Delgada, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista/assistente de patologia clínica ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Certificado comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento de saúde público.